

# Deslocamentos Compulsórios

Resumo das diretrizes\*

Grandes Obras na Amazônia: Aprendizados e Diretrizes  
2ª edição, 2018

## PREMISSAS

**1** EVITAR OS DESLOCAMENTOS

**2** CENTRALIDADE DOS ATINGIDOS

**3** PROTEÇÃO INTEGRAL DE DIREITOS HUMANOS

**4** PRIORIDADE PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS

**5** RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

**6** REPARAÇÃO INTEGRAL DE DANOS MATERIAIS E IMATERIAIS, INDIVIDUAIS E COLETIVOS

## GOVERNANÇA DOS DESLOCAMENTOS

Fortalecimento de espaços de participação DIR. 26

Acompanhamento das etapas dos deslocamentos DIR. 26

Ampla representatividade DIR. 26.1

Fortalecimento de instituições locais DIR. 26.1.1

Logística para participação DIR. 26.1.2

Amplio acesso à informação e transparência DIR. 26.1.2; 26.1.3; 26.5

Articulação institucional DIR. 26.2

Apoio para realização de consulta prévia livre e informada DIR. 26.3

Acesso à justiça e prevenção de violações DIR. 26.4; 26.4.1

Decisão coletiva e controle social DIR. 26.5; 26.6

Monitoramento e repactuação de ações DIR. 26.6

Estruturação de políticas públicas e regularização fundiária DIR. 26.7

## ESTUDOS DE IMPACTO

Participação social na elaboração dos estudos e termos de referência DIR. 27

Respeito aos saberes da população local DIR. 27.1

Reconhecimento de danos imateriais DIR. 27.1

Envolvimento de universidades e instituições locais DIR. 27.1.1

Avaliação de impacto social, à saúde e aos direitos humanos DIR. 27.2

Atenção às vulnerabilidades causadas ou reforçadas pelo empreendimento DIR. 27.2

Ampla comunicação dos resultados DIR. 27.3

Linguagem clara e objetiva, traduzida e adequada aos grupos sociais DIR. 27.3

Estudos sobre impactos sinérgicos e cumulativos DIR. 27.4

Reconhecimento de impactos não previstos DIR. 27.5

## CADASTROS

Adequado ao território e aos modos de vida dos atingidos DIR. 28

Elaboração participativa das categorias e critérios DIR. 28.1; 28.1.2

Controle social e reconhecimento comunitário DIR. 28.1.1

Todos os atingidos devem ser cadastrados DIR. 28.2

Agendamento prévio da aplicação dos cadastros DIR. 28.2.1

Presença das mulheres, crianças, adolescentes, idosos DIR. 28.2.1

Reconhecimento das atividades econômicas e recursos utilizados DIR. 28.2.2; 28.2.3

Contratação de mão-de-obra local para aplicação dos cadastros DIR. 28.3

Métodos qualitativos e quantitativos DIR. 28.4

Presença de testemunhas e entrega de cópias dos cadastros para os atingidos DIR. 28.5; 28.6.1

Informações públicas sobre os cadastros DIR. 28.6

## VALORAÇÃO E NEGOCIAÇÃO

Valoração de bens coletivos, materiais e imateriais DIR. 29; 29.5

Critérios construídos e acordados coletivamente DIR. 29; 29.2; 29.4

Presença do Estado e assessoria jurídica DIR. 29; 29.8

Reconhecimento de vínculos com a terra e as diferentes formas de comprovação de renda DIR. 29.1; 29.3

Presença do Estado e assessoria jurídica DIR. 29; 29.8

Reconhecimento da composição familiar nas indenizações DIR. 29.6

Acesso aos cadernos de preços, laudos, formas de indenização DIR. 29.7

Tempo para reflexão e decisão DIR. 29.7

Liberdade de escolha e contraproposta DIR. 29.9; 29.7

Possibilidade de negociações coletivas DIR. 29.9

Presença ativa das Mulheres e Idosos nos espaços de negociação DIR. 29.10

## RESTABELECIMENTO DOS MEIOS E MODOS DE VIDA

Condições de vida iguais ou superiores DIR. 30

Direito à moradia adequada DIR. 30; 30.2

Respeito aos modos de vida e aos padrões construtivos e estéticos regionais DIR. 30; 30.2

Participação dos atingidos na escolha dos terrenos e elaboração do projeto de reassentamento DIR. 30.1

Qualidade ambiental, segurança, salubridade e produtividade dos imóveis DIR. 30.2.1; 30.7.2

Acesso aos serviços públicos de educação, saúde e assistência social DIR. 30.3

Infraestrutura de transporte, saneamento básico, telecomunicações e energia elétrica – com possibilidade de tarifação reduzida DIR. 30.3

Titulação imediata dos imóveis, preferencialmente em nome das mulheres DIR. 30.3.1

Acessibilidade para idosos e pessoas com deficiência física DIR. 30.3.2

Amplio acesso à informação sobre as condições e etapas do reassentamento DIR. 30.4

Manutenção de laços de parentesco e vizinhança DIR. 30.5

Acesso aos recursos produtivos e bens de uso comum e garantia de áreas de lazer DIR. 30.6

Participação social na elaboração de projetos produtivos DIR. 30.6

Monitoramento, assistência técnica e financeira durante período de transição e adaptação DIR. 30.7.1; 30.10

Possibilidade de retorno ou uso memorial dos territórios originais DIR. 30.9

Reparação integral de danos e recuperação de passivos históricos DIR. 30.8; 30.11